



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

LEI 2482, DE 10 DE MAIO DE 2023

#### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**"INSTITUI A SEMANA DO MUTIRÃO  
DO EMPREGO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a "Semana do Mutirão do Emprego" no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 2º** - O evento instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo aproximar a população telemacoborbense das oportunidades de trabalho, bem como para as atividades de estágio, para o programa Jovem Aprendiz, para pessoas com deficiência e para cursos gratuitos, como forma de se promover a inclusão socioprodutiva e qualificação profissional, oferecendo aos interessados uma oportunidade de (re)conquistar sua posição no mercado de trabalho, com a diversidade de vagas a serem oferecidas, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 10 de  
maio de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito